



EB1/PE da Assomada

MANUAL DE CONDUTA E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



Ano Letivo 2024-2025



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Manual de conduta e procedimentos disciplinares

ELABORAÇÃO

Coordenação: Docente Martine Afonso

Equipa de docentes: Elsa Pestana e Sara Branco

DATA DE APROVAÇÃO

4 de dezembro de 2024

PERÍODO DE VIGÊNCIA

2024-2028

MORADA

EB1/PE da Assomada

Estrada do Aeroporto, 9125-079 Caniço

TELEFONE

291 146038

EMAIL

eb1peassomada@edu.madeira.gov.pt

INTERNET

Sítio da Internet: <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1peassomada>



EB1/PE DA ASSOMADA

ANO LETIVO 2024/2025



Índice

Não foi encontrada nenhuma entrada de índice.



1. INTRODUÇÃO

Pretende-se, com este manual, uniformizar o procedimento de participação de ocorrências e consequente atuação perante as situações de indisciplina, na EB1/PE da Assomada.

Para que todos possam agir em conformidade, no que diz respeito ao combate à indisciplina, todos devem estar cientes das infrações que os alunos podem cometer, a sua gravidade e como atuar tendo em conta cada situação (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício dasua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como da segurança de toda a comunidade educativa.

É também objetivo deste manual o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de Pais e Encarregados de Educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno da nossa escola.

Para os devidos efeitos, as situações referentes aos direitos e deveres do aluno e ao compromisso dos Pais ou Encarregados de Educação e dos restantes membros da comunidade educativa não contempladas neste Manual de Conduta regem-se pelo constante no Regulamento Interno da Escola e de acordo com Decreto Legislativo Regional n.º21/2013/M de 25 de junho.

Este documento será revisto sempre que se considere necessário. Não deve ser dispensada a leitura do Regulamento Interno da escola nem a leitura e análise do DL n.º21/2013/M, de 25 de junho.



2. OBJETIVOS

O presente manual tem como objetivos:

- Uniformizar formas de procedimentos e intervenção perante as mesmas situações consideradas como infrações leves, graves e muito graves;
- Monitorizar, sistematicamente, comportamentos perturbadores;
- Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, pessoal docente, pessoal não docente e pais e encarregados de educação;
- Recolher dados que permitam analisar e avaliar o atingir do objetivo e meta do Projeto Educativo vigente (O-4, M-4.1)
- Aplicar a lei e as regras definidas no Regulamento Interno, de forma clara e inequívoca;
- Clarificar a tipificação de comportamentos considerados “leves”, “graves” ou “muito graves”;
- Contribuir para o desenvolvimento de estratégias de acompanhamento que previnam a reincidência de situações de indisciplina;
- Promover a autorregulação num quadro de modificação de comportamentos desadequados;
- Potenciar um ambiente onde o relacionamento entre a comunidade educativa seja pautado pelo espírito de inclusão, colaboração, equidade e respeito.

3. CÓDIGO DE CONDUTA

Além dos direitos e deveres patentes no Regulamento Interno da EB1/PE da Assomada, e tendo em conta o objetivo da criação deste manual em específico, foram definidas as medidas de conduta que se seguem dado que todos os membros da comunidade escolar são chamados a colaborar no cumprimento dos seus deveres.

3.1. O PESSOAL DOCENTE deve:

- Exercer a sua autoridade em todos os domínios, dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora delas, desde que seja no âmbito de uma atividade letiva, no exercício das suas funções;
- Fazer cumprir as normas e as regras da escola e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- Respeitar a dignidade pessoal e as diferenças culturais dos alunos, prevenindo processos de exclusão e de discriminação:
 - Comunicar superiormente sempre que algo não seja passível de resolução harmoniosa;
 - Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, solicitando a intervenção de outros elementos sempre que necessário.

Outros deveres:

- Ser assíduo e pontual em todas as atividades inerentes à sua função;
- Sensibilizar os alunos e colaborar com eles na conservação do edifício, do mobiliário e do material escolar, tanto na sala de aula como em qualquer dependência da escola;
 - Manter nas salas a ordem e a disciplina e procurar colaborar na manutenção destas em toda a escola;
- Evitar abandonar a turma durante a aula, a não ser por motivo devidamente justificado;
- Não utilizar o telemóvel na sala de aula, salvo para fins pedagógicos;
- Registrar sempre o objeto da aula e as faltas dadas pelos alunos;



- Fornecer à Diretora todas as informações que este lhe solicitar acerca do aproveitamento e comportamento dos alunos;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, o comportamento incorreto dos alunos à diretora.

3.2 O PESSOAL NÃO DOCENTE deve:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade, fazendo cumprir as normas e as regras da escola e agir de acordo com os procedimentos instituídos com firmeza, mas sem agressividade (gritar, falar alto e em tom agressivo...);
 - Tomar conhecimento das suas funções e os procedimentos a adotar perante situações de comportamentos menos próprios e perturbadores;
 - Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
 - Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros elementos da comunidade escolar, sempre que se justifique;
 - Resolver as situações de conflito de forma assertiva;
 - Manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Regulamento Interno;
 - Agir de acordo com a faixa etária dos alunos;
 - Respeitar a autoridade e autonomia do professor;
 - Respeitar a hierarquia da escola.

Outros deveres

- Ser assíduo e pontual em todas as atividades inerentes à sua função;
- Zelar pela conservação e limpeza de toda a escola e colaborar no sentido de se obter o melhor aproveitamento de todas as instalações escolares;



- Zelar pela preservação das instalações e equipamentos escolares e propor medidas de melhoramento dos mesmos, cooperando ativamente com a Direção da escola;
- Colaborar nas atividades escolares e nas diversas iniciativas que tenham em vista a formação integral de toda a comunidade escolar;
- Cooperar com os restantes intervenientes no processo educativo na deteção de situações que exijam correção ou intervenção urgente, identificadas no âmbito continuado das respetivas funções;
- Respeitar, no âmbito do dever de sigilo profissional, a natureza confidencial da informação relativa aos membros da comunidade escolar;
- Vigiar os alunos, chamando a atenção destes para que mantenham um comportamento respeitador e disciplinado;
- Não permitir a presença de pessoas estranhas na escola, a não ser que devidamente autorizados pela Direção ou pelos docentes.

3.3 OS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO devem:

- Ser responsáveis pela educação dos seus filhos ou educandos;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- Conhecer e colaborar no cumprimento das regras definidas no Regulamento Interno da nossa escola;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, funcionários e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;



- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos ou educandos e comparecer nas reuniões, quando convocados;
- Comunicar com o professor/educador titular de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito, mediante marcação com o docente;
- Promover a comunicação saudável com a escola, confiando e dando credibilidade à mesma;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar, ou outros meios de comunicação (grupo turma no WhatsApp e email);
- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Garantir que o seu educando se faz acompanhar do material necessário a cada disciplina;
- Não interromper as atividades letivas;
- Os pais/encarregados de educação devem apenas permanecer na escola o tempo estritamente necessário para a resolução das situações relacionadas com o seu educando;
- Comparecer sempre que forem chamados à escola;
- Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Manter atualizados os seus contactos (telefónicos, endereço postal e eletrónico), bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- Fazer cumprir os procedimentos existentes na escola relativos à entrada dos pais/encarregados de educação.

Outros deveres

- Ler e responder atempadamente a todas as solicitações transmitidas via e-mail institucional;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de documentação;
- Justificar as faltas através da caderneta do aluno;
- Informar a docente, por escrito, sempre que for necessária a saída do aluno durante o seu horário escolar;



- Informar o Educador/Professor Titular/Diretor de Turma da necessidade de atualização de dados pessoais (morada, contactos...), sempre que haja alguma alteração;

3.4 Os alunos têm o dever de:

- Ser portador, diariamente, da caderneta escolar e de todo o material necessário ao normal funcionamento do processo de ensino/aprendizagem;
- Ser responsável pelos objetos, materiais e equipamentos que transportem para o interior da escola;
- Respeitar a autoridade do professor e as orientações dadas pelos funcionários;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade escolar.

Outros deveres

- Respeitar normas de conduta exemplar dentro da sala de aula ou nos locais onde se desenvolva a atividade escolar;
- Entrar e sair das salas de aula de forma correta e organizada;
- Trazer diariamente os livros e o material escolar necessários à realização dos seus trabalhos escolares, sendo cuidadoso com a sua conservação;
- Manter a sala em bom estado de limpeza e asseio;
- Não permanecer nas salas e nos corredores durante os tempos letivos e durante os intervalos;
- Circular nos corredores e escadas de uma forma ordeira, sem gritos, correrias ou qualquer outro tipo de brincadeiras;



- Respeitar a ordem de chegada e formar filas, sempre que necessário, nomeadamente em locais como o refeitório, nas salas de aula, no final do intervalo;
- Preservar os espaços verdes da escola;
- Não se apossar de objetos alheios e entregá-los aos docentes ou funcionários, quando encontrados.

4. Consequências do não cumprimento das regras anteriores

A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer na escola. Quando se verifica o não cumprimento das normas, devem ser aplicadas sanções, tendo em conta os seguintes princípios:

- Os comportamentos desadequados não serão ignorados e serão objeto de atuação;
- As medidas disciplinares serão adequadas à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;
- As medidas disciplinares deverão refletir o grau de gravidade do comportamento e ter em consideração a frequência e a duração do comportamento desadequado;
- As medidas disciplinares serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança.

5. MEDIDAS DISCIPLINARES

Com vista à aplicação de procedimentos de forma que se pretende tão justa, equitativa e adequada quanto possível, apresentam-se, neste capítulo, exemplos de comportamentos perturbadores, respetiva descrição, estratégias proativas para atingir o comportamento desejável e possíveis sanções.

5.1. Participação de ocorrência

- As ocorrências disciplinares (infrações leves) noutros espaços escolares, para além dos espaços de aula, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por parte do professor ou assistente operacional/técnico que as presenciem e caso ocorra nos intervalos, em ficha de registo dos Assistentes Operacionais; *(anexo 3)*

- As ocorrências disciplinares ocorridas no espaço de sala de aula devem ser registadas na capa da turma criada para o efeito *(anexos 1 e 2)*

- O aluno que presencie comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar nos termos do parágrafo anterior, deve comunicá-los imediatamente a um professor ou assistente operacional/técnico, o qual, no caso de os considerar leves os regista no local próprio ou sendo graves ou muito graves, os regista em local próprio e os participa, no prazo de um dia útil, ao diretor da escola.

- A folha de participação de ocorrência presente deverá acompanhar o processo individual do aluno. *(anexo 4)*

- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pessoal não docente. Quando a situação o aconselhe ou exija, deverá ser o professor titular de turma a comunicá-la, no prazo de dois dias úteis ao diretor, de forma presencial.



- Na determinação das medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias a aplicar deve ter-se em consideração circunstâncias atenuantes ou agravantes, o grau de culpa, a sua maturidade e demais condições familiares e sociais, sendo que serão consideradas as seguintes:

Atenuantes

- O bom comportamento anterior;
- O aproveitamento escolar;
- O reconhecimento com arrependimento da sua conduta.

Agravantes

- A premeditação;
- A participação com outros para a prática da infração;
- A gravidade dos danos provocados a terceiros;
- A reincidência.



6. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Podem ser consideradas **infrações leves** aos deveres do aluno, todas as infrações passíveis de medida disciplinar corretiva de aplicação imediata, de modo a garantir a celeridade do processo e a correção do comportamento desajustado.

Podem ser consideradas **infrações graves** aos deveres do aluno, todas as infrações passíveis de medida disciplinar corretiva e/ou sancionatória.

Podem ser consideradas **infrações muito graves** aos deveres do aluno, todas as infrações passíveis de medida disciplinar sancionatória ou de suspensão preventiva.

6.1. TABELA DE TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

GRAU	COMPORTAMENTO	MEDIDAS A APLICAR	APLICA/ACOMPANHA
GRAU I LEVE	<ul style="list-style-type: none"> - Entrar e sair da sala desordeiramente; - Entrar de boné, gorro ou capuz, ou usá-los durante a aula; - Intervir despropositadamente; - Circular na sala sem autorização; - Manifestar atitudes provocatórias; - Mastigar pastilha elástica; - Destabilizar com conversas e/ou brincadeiras; - Provocar os colegas; - Não zelar pela preservação e asseio do equipamento e espaço escolar; 	<p>ADVERTÊNCIA e/ou REPREENSÃO ORAL (não há registo de ocorrência mas pode registar na caderneta do aluno)</p> <p>1. Chamada verbal de atenção;</p> <p>2. <u>Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos</u> (aplicação de uma ou mais medidas propostas):</p> <p>2.1. Restrição nos intervalos;</p> <p>2.2. Condicionamento no acesso a certos espaços escolares (sem prejuízo da atividade letiva);</p> <p>2.2. Elaboração de um pedido de desculpa, por escrito.</p>	<p>Professor Titular de Turma;</p> <p>Professor AEC 's;</p> <p>Assistentes Operacionais</p>
GRAU II GRAVE	<ul style="list-style-type: none"> - Recusar acatar ordens do professor ou de um funcionário; - Utilizar telemóvel ou qualquer outro dispositivo digital não autorizado pelo docente. - Recusar, injustificadamente, participar em atividades letivas; - Reiterar intervenções despropositadas e perturbadoras; - Entrar nos espaços da escola de forma desordeira (gritos e empurrões); - Usar linguagem imprópria (dizer palavrões); - Manifestar, reiteradamente, atitudes provocatórias; 	<p>1. Registo da ocorrência, em documento próprio.</p> <p>2. Comunicação ao EE de educação.</p> <p>3. <u>Procedimentos graduais</u> (aplicação de uma ou mais medidas propostas):</p> <p>3.1. Condicionamento no acesso a certos espaços escolares e/ou à utilização de determinados materiais e equipamentos (sem prejuízo da atividade letiva);</p>	<p>Professor Titular de Turma;</p> <p>Professor AEC 's;</p> <p>Assistentes Operacionais</p>



EB1/PE DA ASSOMADA

ANO LETIVO 2024/2025



	<ul style="list-style-type: none"> - Destabilizar, incessantemente, com conversas e/ou brincadeiras; -Escrever/desenhar, deliberadamente, nas paredes ou no mobiliário, ou em qualquer outra parte do edifício; - Sair da sala sem autorização do professor; - Espalhar rumores ou mentiras; - Não cumprir as regras definidas para cada espaço escolar. 	<p>3.2. Realização de tarefas e atividades de integração na escola, a executar nas AEC’s, no período máximo de duas semanas;</p> <p>3.3. Aplicação de 1 a 3 dias de suspensão das AEC ‘s.</p> <p>a) Ficar inibido de participar em atividades fora da escola (desportivas, artísticas, visitas de estudo,...)</p>	
<p>GRAU III MUITO GRAVE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reincidir em qualquer uma das infrações graves; - Recusar o cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; - Apresentar comportamentos totalmente desajustados e/ou agressivos; - Manifestar, reiteradamente, atitudes provocatórias e desafiantes, utilizando linguagem inadequada; - Apresentar violência verbal e/ou física para com o professor, colegas ou outro membro da comunidade escolar; - Provocar reiteradamente ofensas verbais ou gestuais para com os docentes, funcionários ou colegas; - Provocar no outro humilhação pública ou privada; - Roubar/furtar/danificar, comprovadamente, bens alheios; - Possuir/utilizar objetos proibidos. 	<p>1. Registo de participação disciplinar.</p> <p>2. Comunicação à diretora e de seguida comunica ao EE.</p> <p>3. Procedimentos graduais (aplicação de uma ou mais medidas propostas):</p> <p>3.1. Realização de tarefas e atividades de integração na escola, a executar nas AEC’s, no período máximo de três semanas;</p> <p>3.2. Condicionamento no acesso a certos espaços escolares e/ou à utilização de determinados materiais e equipamentos (sem prejuízo da atividade letiva);</p> <p>3.3. Aplicação de 4 a 12 dias de suspensão das AEC ‘s (procedimento disciplinar);</p> <p>a) Ficar proibido de participar em atividades fora da escola (desportivas, artísticas, visitas de estudo,...)</p>	<p>Professor Titular de Turma;</p> <p>Professor AEC ‘s;</p> <p>Assistentes Operacionais</p>

7. OPERACIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Comportamento Grau I – Infrações Leves

As infrações Leves:

- São resolvidas pelo professor AEC 's, professor titular de turma ou assistente operacional, em primeira instância;
- Se pertinente, são comunicadas ao professor titular de turma, e ao Encarregado de Educação.

Comportamento Grau II – Infrações Graves

As infrações Graves:

- O docente deverá enviar um email ao diretor, solicitando uma reunião para explicitar a infração grave;
- Podem dar origem a aplicação de sanção imediata, pelo diretor ou pelo docente;
- São comunicadas ao Encarregado de Educação em documento próprio.

Comportamento Grau III – Infrações Muito Graves

As infrações Muito Graves:

- São resolvidas pelo diretor, após a entrega de participação disciplinar;
- Uma infração muito grave resulta diretamente numa participação escrita.
- O registo de 5 ocorrências resulta numa participação escrita.
- São comunicadas ao Encarregado de Educação em documento próprio;
- São objeto de procedimento disciplinar;

Procedimentos do professor quando dá ordem de saída do espaço de aula

Quando um aluno tem um comportamento perturbador e o professor considera que deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

- O professor chama o assistente operacional, que encaminha o aluno para outro espaço, acompanhado de uma tarefa para realizar.
- Nesse espaço, o aluno faz uma reflexão sobre a ocorrência, em documento próprio, que será entregue, ao professor titular de turma ou assistente operacional, para ser assinada pelo encarregado de educação.
- Posteriormente, o aluno sob a orientação do acompanhante, realiza a tarefa atribuída;
- Próximo do término da aula, o aluno deve ser reencaminhado novamente para o espaço onde decorre a aula;
- No final da aula, o professor que deu ordem de saída da sala regista a ocorrência e encaminha-a ao professor titular de turma ou assistente operacional que monitoriza os processos e os transmite ao Encarregado de Educação.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de mudança de comportamento social são sempre muito lentos e terão de ter por parte dos intervenientes a vontade expressa de mudança além do apoio familiar e da escola. Com a definição e aplicação do presente manual de conduta, pretende-se, assim, estabelecer e uniformizar procedimentos e formas de agir que promovam a disciplina. Os agentes educativos sentirão um maior apoio e acompanhamento na resolução de “conflitos” que devem ser objeto de atuação imediata, prevenindo potenciais situações de indisciplina, fazendo reduzir, desta forma, o número de ocorrências registadas.

Para a promoção do sucesso educativo, é fundamental por parte de todos os elementos da comunidade educativa, um clima de confiança, respeito mútuo e trabalho de equipa. O estabelecimento de um manual de conduta incentiva o espírito de escola propício à aprendizagem dos alunos e à sua educação como cidadãos mais competentes na relação com o outro.



9. ANEXOS

1. Registo de Ocorrências (curricular)
2. Registo de Ocorrências (AEC's)
3. Registo de Ocorrências (pessoal não docente)
4. Participação de Ocorrência
5. Comunicação ao Encarregado de Educação
6. Solicitação de reunião com o Encarregado de Educação



Anexo 1 - Registo de OCORRÊNCIAS (Curricular)

Aluno: _____ Ano/Turma: _____

Docente: _____ Data: _____

Descrição da ocorrência Ocorrência n.º _____

TIPO de INFRAÇÃO: Leve _____ Grave _____ Muito grave _____

Enc. Ed. _____ Data: _____

Descrição da ocorrência Ocorrência n.º _____

TIPO de INFRAÇÃO: Leve _____ Grave _____ Muito grave _____

Enc. Ed. _____ Data: _____



Anexo 2 - Registo de OCORRÊNCIAS (AEC 's)

Aluno: _____		Ano/Turma: _____	
Docente: _____		Atividade: _____	
Data: _____		Medida aplicada: _____	
Comunicação ao EE:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Data: _____
<u>Descrição da ocorrência</u>			

TIPO de INFRAÇÃO: Leve <input type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Muito grave <input type="checkbox"/>			
Enc. Ed. _____		Data: _____	

Aluno: _____		Ano/Turma: _____	
Docente: _____		Atividade: _____	
Data: _____		Medida aplicada: _____	
Comunicação ao EE:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Data: _____
<u>Descrição da ocorrência</u>			

TIPO de INFRAÇÃO: Leve <input type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Muito grave <input type="checkbox"/>			
Enc. Ed. _____		Data: _____	



Anexo 3 - Registo de OCORRÊNCIAS (Pessoal não docente)

REGISTO DE OCORRÊNCIA	
Data: ___/___/_____	Local: _____
Aluno/Turma: _____	Hora: _____
Ocorrência: _____	

O Funcionário: _____	



Anexo 4 - PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA

1. Identificação do participante.

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Função (Assinalar com X)

Professor	<input type="checkbox"/>	Assistente Operacional	<input type="checkbox"/>	Aluno (a)	<input type="checkbox"/>	Ano _____
						Turma _____

2. Identificação do participado.

Aluno _____ Ano/Turma: _____

Aluno _____ Ano/Turma: _____

Aluno _____ Ano/Turma: _____

3. Testemunhas

4. Comportamento que originou a participação. (Assinalar com X)

Dentro da sala de aula. _____ Fora da sala de aula _____

4. Descrição da Ocorrência.



5.Registo de Medidas disciplinares aplicadas.

O (A) participante

6. Decisão após reunião.

Docente titular de Turma: _____ Data _____

Encarregado de Educação: _____ Data _____

Diretora: _____ Data _____



Anexo 5 - Comunicação o Encarregado de Educação

Ex.º Sr Encarregado de Educação

Venho, por este meio, informar V.ª Ex.ª de que o seu educando, _____, turma____, ano _____, tem _____ ocorrências _____ registadas em documento próprio, resultado do seu comportamento menos adequado na escola. Recordo que após o registo de 5 ocorrências graves ou 1 muito grave serão aplicadas medidas sancionatórias.

Sem mais assunto,

O/A docente _____ (Nome)	Tomei conhecimento _____ (Encarregado de Educação)
Data: _____	Data: _____

Anexo 6 - Solicitação de reunião com o Encarregado de Educação

Ex.º Sr Encarregado de Educação

Venho, por este meio, solicitar a V.ª Ex.ª a presença na escola no dia _____, às _____ horas, para a realização de uma reunião de caráter urgente. O assunto é o comportamento do seu educando, _____, turma____, ano _____, de forma a discutirmos as medidas disciplinares a aplicar.

Sem mais assunto,

O/A docente _____ (Nome)	Tomei conhecimento _____ (Encarregado de Educação)
Data: _____	Data: _____